

EDITAL DE ESTÁGIO AGE/SEC POÇOS DE CALDAS 01/2024

A COORDENAÇÃO LOCAL DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO EM POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados a abertura de PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO, referente a programa de Estágio não Obrigatório, para formação de CADASTRO DE RESERVA, que será utilizado na medida das necessidades da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 04/03/2024 a 15/03/2024, na sede local da AGE/MG, situada na Rua Prefeito Chagas, 305, salas 901/902 – Centro, Poços de Caldas-MG – CEP: 37701-010, das 14h às 16h30.

1.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da AGE/MG.

1.3. Somente será permitida a inscrição de candidato que estiver matriculado até o **8º período ou primeiro semestre do 4º ano de curso de DIREITO**, mantido por Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido, nos termos da Lei 11.788/08.

1.4. Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário anexo, instruído com cópia de documento oficial com foto (RG, CNH, identidade profissional reconhecida validamente no território nacional etc.).

1.5. A inscrição somente será efetivada após o protocolo do formulário indicado no item 1.4, servindo a via do candidato, devidamente protocolizada, como comprovante definitivo.

1.5. O endereço de e-mail indicado no formulário referido no item 1.4 será utilizado para envio de informações relativas ao processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato consultá-lo e informar eventual alteração.

1.6. A AGE/MG se reserva no direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. O mínimo de 10% (dez por cento) das vagas será reservado para as pessoas com deficiência, que declarem tal condição no ato da inscrição, aplicando-se o artigo 1º §§ 3º e 4º do Decreto 9.508/2018.

2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e no art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – EPD) e suas alterações.

2.3. No momento da inscrição, o interessado deficiente indicará qual a sua deficiência, e entregará atestado subscrito por profissional médico nesse sentido.

2.4. Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição e na forma exigível neste edital, não declarar essa condição e não apresentar a documentação comprobatória dessa.

2.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo ser solicitados exames complementares para constatação da deficiência a critério da AGE/MG.

2.6. A contratação do candidato com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, expedido com antecedência máxima de 90 (noventa) dias antes do término do prazo de apresentação dos documentos descritos no item 3.3, bem como de comprovação da compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições a serem desempenhadas no estágio.

2.7. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei nº 13.146/2015, participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação e aprovação constantes deste Edital e documentações exigidas para todos os demais candidatos, ressalvados os documentos específicos atinentes à sua condição especial.

2.8. Para fins do disposto no artigo 3º, II do Decreto 9.508/2018, esclarece-se que o processo seletivo visa ao exercício de serviços de acompanhamento processual, pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias, atendimento ao público, elaboração de peças processuais e outras diversas, bem como rotinas administrativas em geral, as quais poderão ser ampliadas, mantido o escopo ora informado.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS

3.1. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem negros.

3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, cíveis e penais.

3.4. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, submeter-se-á a avaliação por comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e o fenótipo do candidato.

4. DA PROVA DE SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá mediante realização de prova escrita, apreciação curricular e entrevista dos candidatos mais bem classificados.

4.2. A prova escrita consistirá na elaboração de dissertação com, no máximo, 1 (uma) lauda, redigida em folha da AGE/MG entregue ao candidato no momento da prova, na qual constará apenas o número da inscrição do candidato.

4.3. O tema da dissertação, relacionado a conhecimentos gerais, será apresentado no momento de aplicação da prova.

- 4.4. Serão avaliados a correção gramatical, a compreensão do tema e o desenvolvimento do texto.
- 4.5. Em razão de eventuais restrições sanitárias, a data e forma de realização da prova serão definidas após a colheita das inscrições e informados no endereço de e-mail fornecido no formulário de inscrição.
- 4.6. A prova escrita estará acessível ao candidato na sede local da AGE/MG (item 1.1) pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da comunicação da disponibilização do seu resultado no e-mail fornecido ao candidato, que poderá oferecer eventual recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 4.7. Serão convocados para a entrevista os 6 (seis) primeiros colocados na prova escrita, reservando-se a AGE/MG na prerrogativa de, posteriormente, realizar entrevistas com os candidatos classificados a partir da 7ª colocação, observando-se a ordem de classificação.
- 4.8. A convocação para as entrevistas será realizada mediante comunicação ao candidato no endereço de e-mail fornecido no formulário de inscrição.
- 4.9. No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar currículo profissional resumido, certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, resguardando-se a AGE-MG na prerrogativa de promover a eliminação de candidato com eventuais apontamentos, mormente se incompatíveis com o exercício das atividades.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada dez candidatos, a seguinte ordem: a) a primeira, segunda, terceira, quinta, sétima, oitava e décima vagas serão destinadas aos aprovados na lista de ampla concorrência; b) a quarta e nona vagas ao candidato autodeclarado negro; c) a sexta vaga ao candidato com deficiência.
- 5.2. Havendo disponibilização de vaga, observada a ordem de classificação, será convocado o candidato para manifestar seu interesse em preenchê-la, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do envio de comunicação ao e-mail fornecido na ficha de inscrição.
- 5.3. Caso transcorrido o prazo do item 5.2 sem manifestação ou, ainda, na hipótese de expressa manifestação de desinteresse, será convocado o candidato sucessivamente mais bem colocado.
- 5.4. Para fins de contratação, deverão ser apresentados nos prazos definidos pela AGE/MG os seguintes documentos: i) Currículo profissional resumido; ii) Cópia do Histórico Escolar; iii) Atestado de matrícula e frequência da instituição de ensino; iv) Cópia do documento de identidade (RG) e CPF; v) Cópia do Cartão Bancário; vi) Ficha de Cadastro de Estagiários preenchida (a ser fornecida pela AGE/MG).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;
- 6.2. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que: i) os candidatos com deficiência ou negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas; ii) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior; iii) na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência ou negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas,

as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.3. A jornada de estágio terá carga horária semanal de 20 horas, possuindo, atualmente, bolsa de valor mensal de **R\$ 839,16** e auxílio transporte mensal de até **R\$ 220,50**;

6.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, em quaisquer de suas fases, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5. Os prazos previstos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de qualquer documento fora do prazo e de forma diversa da determinada neste Edital.

6.6. As informações e orientações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no endereço descrito no item 1.1.

6.6. Integra esse edital um único anexo, qual seja, a Ficha de Inscrição.

Poços de Caldas, 27 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DO COUTO DE ALMEIDA
Coordenador de Área – Seccional
Masp.1.182.379-6

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2020

Número de inscrição (preenchimento a cargo da AGE/MG):	
--	--

Nome do Candidato:	
RG nº:	
CPF nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone (cel.):	
Portador de necessidades especiais:	() Não. () Sim. Qual? Há necessidade de
Opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as)	() Não. () Sim. Cor: () preta () parda
Documentação entregue:	Cópia de documento com foto

Declaro que recebi a folha descrita no item 4.2. do EDITAL DE ESTÁGIO AGE/SEC POÇOS DE CALDAS 1/2022.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal Brasileiro, pelas quais assumo plena e total responsabilidade:

Poços de Caldas-MG, ___/03/2024.

Assinatura: _____

PROTOCOLO

Nome: _____

Data: _____ Número de Inscrição: _____

Servidor: _____